

# COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS

### ORDEM DE FORNECIMENTO

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

PE Nº 04/2020 ARP № 01/2021 **ÓRGÃO REQUISITANTE:** ORDEM DE OF Nº 36/2021 **FORNECIMENTO GERMAP** PROC. Nº 50905.000693/2020-77

### **RAZÃO SOCIAL**

SAFE OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI

#### **ENDERECO**

Av. João Baptista Parra, nº 633, sala 1.401, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.052-123

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL	TELEFONE		
14.777.308/0001-52	- / 1206844	(27) 99620-7455 / (27) 99740- 7072		

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDICÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

#### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

Em até 3 (três) meses a contar da solicitação da CDRJ após assinatura desta Ordem de Fornecimento.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após o ateste.

## LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais destinados a Itaguaí deverão ser transportados e descarregados no Paiol do Balizamento do Porto <u>de Itaguaí, localizado na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco s/nº - Brisamar/ Itaguaí - RJ. Com relação aos</u> materiais destinados ao Rio de Janeiro, estes devem ser transportados e descarregados no Paiol do Balizamento do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Rodrigues Alves, Armazéns 13 e 14, Porto do Rio - Rio de Janeiro/RJ.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	Bateria tipo 1 - RJ, de acordo com as especificações	UN	3		R\$

	3EI/IVIINFRA - 4404000 -				
	constantes no item 3.8 do Anexo I - Termo de Referência (Rio de Janeiro/RJ), marca/modelo: Enersys 2V/25Ah				2.235,00
2	Bateria tipo 1 - Itaguaí, de acordo com as especificações constantes no item 3.8 do Anexo I - Termo de Referência (Itaguaí/RJ), marca/modelo: Enersys 2V/25Ah	UN	40	R\$ 745,00	R\$ 34.000,00
4	Boia tipo 1 - RJ, de acordo com as especificações constantes no item 3.6 do Anexo I - Termo de	UN	1	R\$ 850,00	
5	Referência (Rio de Janeiro/RJ), marca/modelo: I-BL 1800. Boia tipo 1 - Itaguaí, de acordo com as especificações	UN	10	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
	constantes no item 3.6 do Anexo I - Termo de Referência (Itaguaí/RJ), marca/modelo: I-BL 1800.	014	10	P¢ 20 000 00	D.C.
8	Chaveta para manilha betumizada 40mm - RJ, de acordo com as especificações constantes no item 3.14 do Anexo I - Termo de Referência (Rio de	UN	24	R\$ 39.900,00	R\$ 399.000,00
9	Janeiro/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.  Chaveta para manilha betumizada 40mm - Itaguaí, de	UN	65	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
11	acordo com as especificações constantes no item 3.14 do Anexo I - Termo de Referência (Itaguaí/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	UN	76	R\$ 109,00	
23	Corrente de aço betumizado 28,5mm - Itaguaí, de acordo com as especificações constantes no item 3.11 do Anexo I - Termo de Referência (Itaguaí/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	UN	1	R\$ 529,00	R\$ 7.085,00
	Boia articulada tipo 2 - Itaguaí (encarnada), de acordo com as especificações constantes no item 3.17 do Anexo I - Termo de			R\$ 160.000,00	R\$ 40.204,00
	Referência (Itaguaí/RJ), marca/modelo: SINAUTICA/Riointerport serie x ou similar.				R\$ 160.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 685.784,00
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO № 7.892/2013 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2021 (3663936).  ÓRGÃO REQUISITANTE: GERMAP RESERVA №. 585/2021			PREÇO TOTAL	R\$ 685.784,00	
BANCO	BANCO INTER (077) AGÊNCIA №. 0001 CONTA CORRENTE №. 6265507-8				
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI №. 13.303/2016, NO QUE COUBER.			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁR 411201 - Manu de Bens Móvei	ıt. e Adeq.	

ASSINATURAS					
(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente) THIAGO DA CUNHA E SOUZA	(assinado eletronicamente) MÁRIO POVIA			
RODRIGO PANAZIO		Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP			

Gerente de Compras - GECOMP

Superintendente de Administração -**SUPADM** 

## **RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.**

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Jhlfran Alcântara da Costa (Administrador) CPF: 774.546.697-00

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- 1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
- 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob 1.3. pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
- 2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO
- O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do 2.1. recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
- 2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou 2.4. de execução.
- 3. **PENALIDADE**
- 3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.
- 4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)
- As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão 4.1. por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
- 5. **REAJUSTAMENTO**
- 5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- 6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
- 6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.
- 7. DOCUMENTAÇÃO
- 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
- 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
- O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta 7.4. estabelecer condições especiais.
- 7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
- 8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO
- 8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão 8.3. efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
- 9. **RESPONSABILIDADE**
- 9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.
- 9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
- 10. GARANTIA
- 10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.
- 11. **OBRIGAÇÕES**
- As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência. 11.1.
- 12. **FORO**

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por JHLFRAN ALCANTRA DA COSTA, Usuário Externo, em 02/08/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Panazio Zeitune, Gerente - Substituto, em 02/08/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Da Cunha e Souza, Superintendente, em 02/08/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária, em 04/08/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 4404000 e o código CRC 6CF91960.



Referência: Processo nº 50905.000693/2020-77

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br